

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

044

LEI Nº 1.902 DE 19 DE MAIO DE 1987

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ADICIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Os valores referenciais da Escala de Vencimentos e Salários dos servidores do Município fixados pela Lei nº - 887/87, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), vigorando de acordo com o ANEXO I, integrante desta lei.

ARTIGO 2º. Nos cálculos para fixação dos valores constantes desta lei ficam desprezadas as expressões em centavos.

ARTIGO 3º. O enquadramento dos servidores municipais na nova Escala de Vencimentos e Salários referida no artigo anterior, far-se-á de conformidade com o ANEXO II, que fica incorporado à presente lei, observada a nomenclatura de cargos, funções ou empregos que correspondam ao ato da nomeação ou contratação dos servidores, com as posteriores alterações.

ARTIGO 4º. A pensão concedida às viúvas de ex-funcionários fica estabelecida em Cz\$. 1.844,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados).

ARTIGO 5º. A presente lei aplica-se nas mesmas bases e condições aos inativos da Prefeitura e do S.A.A.E.

ARTIGO 6º. Fica o Diretor do S.A.A.E. autorizado a conceder aos seus servidores reajuste salarial de 20% (vinte por cento) incidentes sobre os salários de março de 1987, observada a nomenclatura de funções própria da Autarquia.

ARTIGO 7º. Os valores da gratificação mensal concedida aos integrantes da Corporação Musical "Maestro João Andreotti", ficam assim fixados:

- 1º Grupo.....Cz\$. 794,00 -
- 2º Grupo.....Cz\$. 660,00 -

ARTIGO 8º. Ficam fixados, como segue, as vantagens pessoais e pessoais abaixo relacionadas:

I - Cz\$. 616,00 (seiscentos e dezesseis cruzados) à "quebra-caixa" atribuída ao Tesoureiro em exercício;

II - Cz\$. 514,00 (quinhentos e catorze cruzados) o "Pro-labore"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

LEI Nº 1.902 DE 19 DE MAIO DE 1987

atribuído ao Tesoureiro Auxiliar ou ao servidor da Divisão da Fazenda indicado pelo Tesoureiro, pela condução de valores e pagamentos nos Distritos de Domélia e Paulistânia;

III - 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro cruzados) o "Pró-labore" atribuído ao responsável técnico pelo Programa de Medidas Econômicas, observadas as disposições do Art. 16º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1610/83;

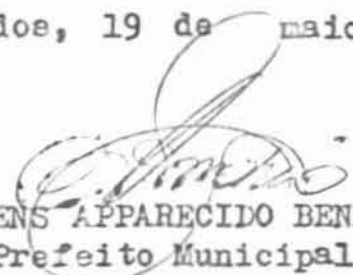
IV - Cz\$. 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro cruzados) o "Pró-labore" atribuído ao Supervisor de Ensino para encargos próprios de transporte, no desempenho dessas atribuições.

ARTIGO 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

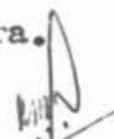
ARTIGO 10º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 (primeiro) de maio de 1987.

ARTIGO 11º. Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de maio de 1987.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTES ALVES
Diretor Administrativo
Substituído



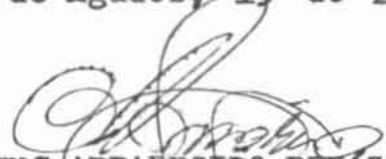
LEI Nº 1.902 DE 19 DE MAIO DE 1987

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS SALARIAIS	VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS	GRAU I	GRAU II
A	2.304,00	2.364,00	2.422,00
B	2.510,00	2.569,00	2.629,00
C	2.714,00	2.774,00	2.833,00
D	2.920,00	2.979,00	3.039,00
E	3.123,00	3.183,00	3.242,00
F	3.330,00		
G	3.534,00		
H	3.740,00		
I	3.956,00		
J	4.148,00		
L	4.508,00		
M	4.968,00		
N	5.480,00		
O	6.145,00		
P	6.811,00		
Q	7.989,00		
R	9.218,00		
S	12.291,00		

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de maio de 1987.


DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
 PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
 ESTADO DE SÃO PAULO

2047

LEI Nº 1.902 DE 19 DE MAIO DE 1987

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES	REF	VALOR C=§
ATENDENTE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO AUXILIAR DE COVEIRO AUXILIAR DE PEDREIRO AUXILIAR DE CARPINTEIRO-MARCENEIRO AUXILIAR DE PINTOR AUXILIAR DE MECÂNICO BRASILEIRO ENTREGADOR DE AVISOS LAVADOR-LUBRIFICADOR MERENDEIRA SERVENTE	"A"	2.304,00
MANUENSE AUXILIAR DE ASSISTENTE DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE ENCARREGADO DE PADARIA ATENDENTE SUPERVISOR COVEIRO COZINHEIRO ENCARREGADA DA COPA FARMACÊUTICO ORIENTADOR DE PARQUE INFANTIL PROFESSOR DE CORTE E COSTURA PEDREIRO SERVENTE-CONTÍNUO SUPERVISOR(A) DE MERENDEIRA TENDENTE	"B"	2.510,00
CARPINTEIRO-MARCENEIRO ENCARREGADO DE TURMA ESCRITURÁRIO FOTÓGRAFO OPERADOR DE COMUNICAÇÕES (TELEFONE) PEDREIRO	"C"	2.714,00

Prefeitura Municipal de Agudos,
 19 de maio de 1987.


Rubens Aparecido Benázio
 DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1.902 DE 19 DE MAIO DE 1987

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES	REF	VALOR C:R
ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIA ASSISTENTE DE TESOUREARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFE AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR DE SEÇÃO AUXILIAR DE CONTABILIDADE ARREGLADO DE EQUIPAMENTOS ✓ APLICACIONISTA TÉCNICO-ELETRÔNICO (EDUCAÇÃO) ARREGLADO (EFETIVO) INSTRUMENTISTA (TÉCNICO INSTRUM. MUSICAL) INSTRUTOR DE MARCENARIA E ARTESANATO INSTRUTOR DE BORDADO ARTESANAL TÉCNICO INSTRUTOR DE CRECHE OPERADOR DE MÁQUINA PROFESSOR DE 1º GRAU PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA INSTRUMENTISTA (TÉCNICO INSTRUM. MUSICAL) OPERADOR DE MATADOURO OPERADOR ALMOXARIFE	"D"	2.920,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CENTRO COMUNITÁRIO) AUXILIAR DE FISCAL DE PATRIMÔNIO E COMBUSTÍVEL AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DACTILOGRAFO FISCAL DE POSTURAS II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EDUCAÇÃO)	"E"	3.123,00
ARREGLADO DE SERVIÇO DE CAMPO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA ARREGLADO DE PADARIA PROFESSOR DE DEFICIENTES MENTAIS COPIALISTA-ARQUIVISTA SECRETÁRIO(A) AMANUENSE TÉCNICO ESPORTIVO	"F"	3.330,00

Feitura Municipal do Agudos,
 do maio do 1987.


 DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

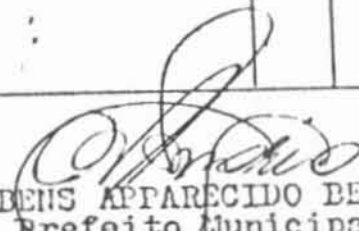
049

LEI Nº 1.902 DE 19 DE MAIO DE 1987

ANEXO II

ENCLATURA DE CARGOS OU FUNÇÕES	REF	VALOR Cr\$
SECRETÁRIO CONTADOR CONTROLOADOR DE MATERIAIS FISCAL DE OBRAS PARTICULARES FISCAL DE POSTURAS I	"G"	3.534,00
COLABORADOR DE CHEFIA COLABORADOR DE CHEFIA DE GABINETE COLABORADOR DE CONFERENTE COORDENADOR DE ATENDIMENTOS FISCAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO CÍVICA	"H"	3.740,00
CONTADOR PISCAL DE RENDAS FISCAL DO SETOR DE SERVIÇO DE CEMITÉRIOS CARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	"I"	3.956,00
CONTADOR FOTÓGRAFO AMANUENSE TÉCNICO FISCAL DE DISTRITO CONTADOR DE OBRAS PÚBLICAS	"J"	4.148,00
CARREGADO TÉCNICO DE MÁQUINAS E BOMBAS	"L"	4.508,00
PROFESSOR DE COMUNICAÇÕES BIBLIOTECÁRIA COORDENADOR DE ENSINO COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO MENOR FISCAL DA ÁREA DE OFICINA-GARAGEM PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA ESTADÍSTICO FISCAL GERAL FISCAL DO PATRIMÔNIO E COMBUSTÍVEL CONTADOR MUSICO (CORPORAÇÃO MUSICAL) CONTADOR DE OBRAS SUPERVISOR DO CENTRO ESPORTIVO SUPERVISOR DE ENSINO TÉCNICO DE ESTRADAS E PONTES.	"M"	4.968,00

Prefeitura Municipal de Agudos,
de maio de 1987.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

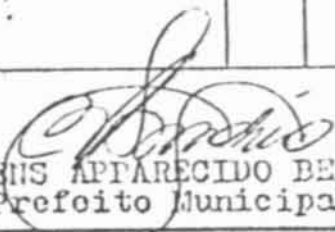
050

LEI Nº 1.902 DE 19 DE MAIO DE 1987

ANEXO II

NOMENCLATURA DE CARGOS OU FUNÇÕES	REF	VALOR Cx\$
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS ASSISTENTE SOCIAL DIGITADOR OFICIAL ADMINISTRATIVO TOPÓGRAFO	"N"	5.480,00
ASSESSOR DE IMPRENSA CONFERENTE DENTISTA MÉDICO OPERADOR DE EMPENHOS SUPERVISOR TÉCNICO-ESPORTIVO OPERADOR DE COMPUTADOR TESOUREIRO-AUXILIAR	"O"	6.145,00
ARQUITETO	"P"	6.811,00
ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADOR FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS CHEFE DE GABINETE CHEFE DE SEÇÃO CONTADOR TESOUREIRO DENTISTA-SUPERVISOR MÉDICO-SUPERVISOR SUB-CONTADOR CHEFE DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	"Q"	7.989,00
PROCURADOR JUDICIAL - PROFESSOR III SUBDIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBDIRETOR DE OBRAS	"R"	9.218,00
DIRETOR DE DIVISÃO	"S"	12.291,00

Prefeitura Municipal de Agudos,
19 de maio de 1987.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal